



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

LEI Nº 134/2004.

Autoriza a doação de terreno do município de Ibiracatu-MG

O povo do município de Ibiracatu-MG, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, fulcrado na Lei municipal nº 055/98, aprova e eu prefeito municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do executivo municipal autorizado a fazer doação a HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA NETO, brasileiro, casado, servidor público, do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG, à Rua do Comércio nº 100 com a seguinte descrição: COMEÇA na Rua do Comércio nº 100, medindo de frente para a referida rua (7,0) sete metros.Lateral direita aos limites do espólio de Nestor Ferreira e espólio de Minervino Fagundes de Souza medindo 40,50(Quarenta metros e cinquenta centímetros). Fundos aos limites de Henrique Costa Macedo medindo 07(sete) metros. Lateral esquerda aos limites de Manoel Costa Macedo 40,50(quarenta metros e cinquenta centímetros), com benfeitorias de uma casa residencial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 13 de abril de 2004.

Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito municipal